



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.766, de 9 de maio de 2005.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.580, de 28 de dezembro de 2004".

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Orçamento Fiscal de Seguridade Social, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 570.000,00** (quinhentos e setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Fiscal		
02	Poder Executivo	R\$
0201	Gabinete do Prefeito	
02010412280058202	Manutenção dos serviços administrativos	
3.3.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90	Aplicações Diretas	30.000,00
03	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	
0301	Departamento Jurídico	
03010206280158402	Consultoria e assessoramento jurídico	
4.4.00	Investimentos	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00
05	Secretaria da Educação	
0506	Merenda Escolar	
05061230610351642	Administração da merenda escolar	
3.3.00	Outras Despesas Diretas	
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00
06	Secretaria de Esporte e Turismo	
0601	Secretaria de Esporte e Turismo	
06012712250905902	Manutenção dos serviços administrativos	
3.3.00	Outras Despesas Diretas	
3.3.90	Aplicações Diretas	20.000,00
07	Secretaria da Cultura	
0701	Secretaria da Cultura	
07011312230903902	Manutenção dos serviços administrativos	
3.3.00	Outras Despesas Diretas	
3.3.90	Aplicações Diretas	40.000,00
10	Secretaria de Obras e Serviços Municipais	
1001	Departamento Serviços Municipais	
10011512260906902	Manutenção dos serviços administrativos	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 4.766/2005-fls.2

3.3.00	Outras Despesas Diretas	
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00
10	Secretaria de Obras e Serviços Municipais	
1007	Ruas e Avenidas	
10071545160156202	Conservação de vias públicas	
3.3.00	Outras Despesas Diretas	
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00
12	Secretaria de Governo	
1201	Secretaria de Governo	
12010412280908702	Manutenção dos serviços administrativos	
3.3.00	Outras Despesas Diretas	
3.3.90	Aplicações Diretas	150.000,00
13	Secretaria de Planejamento	
1301	Secretaria de Planejamento	
13010412170907902	Manutenção dos serviços administrativos	
3.3.00	Outras Despesas Diretas	
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00
16	Secretaria da Administração	
16.01	Secretaria da Administração	
16.010412280908702	Manutenção dos serviços administrativos	
3.1.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90	Aplicações Diretas	200.000,00
Total		570.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal:

Fiscal		R\$
05	Secretaria da Educação	
0506	Merenda Escolar	
05061230610351652	Fornecimento da merenda escolar	
3.3.00	Outras Despesas Diretas	
3.3.90	Aplicações Diretas	280.000,00
06	Secretaria de Esporte e Turismo	
0601	Secretaria de Esporte e Turismo	
06012712250905922	Manutenção e conservação bens imóveis	
3.3.00	Outras Despesas Diretas	
3.3.90	Aplicações Diretas	30.000,00
09	Secretaria da Saúde	
0901	Fundo Municipal de Saúde	
09011751260356602	Limpeza e conservação de córregos	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 4.766/2005-fls.3

3.3.00	Outras Despesas Diretas	
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00
13	Secretaria de Planejamento	
1301	Secretaria de Planejamento	
13010412170907912	Manutenção dos serviços de transporte	
3.3.00	Outras Despesas Diretas	
3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00
17	Secretaria da Fazenda	
1702	Depto. De Contabilidade e Orçamento	
17020412380908754	Manutenção dos serviços administrativos	
3.1.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90	Aplicações Diretas	150.000,00
17	Secretaria da Fazenda	
1703	Departamento da Receita	
17030412980908302	Manutenção do cadastro tributário	
3.1.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90	Aplicações Diretas	50.000,00
TOTAL		570.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 9 de maio de 2005.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO


ROBINSON FERNANDES MORAIS GUEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO